



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 045/2003

DE LEI

Autor SÍLAS REIS FÉLIX

Assunto "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 265 A, Quadra A, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

"Maria da Conceição Nunes Guimarães"

Apresentado em 02 de OUTUBRO de 2003

Rejeitado em de de

Aprovado em 14 de OUTUBRO de 2003

Extraído o autógrafo em 15 de OUTUBRO de 2003

Subiu a Sanção sob protocolo em 16 de OUTUBRO de 2003, pelo ofício n.º 086/2003

Sancionado em de de

Promulgado em de de

Veto Parcial em de de

" Total em de de

Arquivado em de de

Resolução n.º

Publicado em de de no

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTOCOLO
 Em 30 / 09 / 2003
 N.º 045 L.º 01 Fls. 28

PROJETO DE LEI N.º 12003.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 265A, Quadra A, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 265A, Quadra A, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES GUILHERME.

Art. 2º - À família de MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES GUILHERME, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 23/09/2003.


SILAS REIS FÉLIX
 VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 02 / 10 / 2003

Em 09 / 10 / 2003

Em 14 / 10 / 2003

CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos

CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos

CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos

PROCURADOR GERAL

PROCURADOR GERAL

PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CNPJ 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 271843

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENGE PEDREIRA

Recebi do Sr. SINAF

a importância de R\$ 191,56

Referente a MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES GUILHERME

na Sepultura 265A Quadra A

Óbito 46898 Livro C0352 Fl 270 Cartório PA CIRANSERIÇÃO

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		163,99
	Calafeto		20,29
	Defesa Civil		7,28
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída dos Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		191,56

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Nova Iguaçu, 26 de DEZEMBRO de 2001

Lesli M de Souza

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG.º PEDREIRA

CEMITÉRIO.....
OBITUADO MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES GUILHERME
SEPULTURA N.º 2652 Quadra A
DATA DE FALECIMENTO 25/12/2001

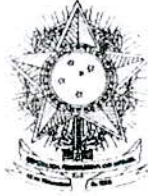
Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Lesan M de Souza
ADMINISTRADOR

República Federativa do Brasil



Estado do Rio de Janeiro

José Mauro Cabalcanti,

Tabellião da 7ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
Freguesia de Espírito Santo - 4ª Zona
Estácio de Sá - Rua Joaquim Palhares 267 - Lj B - ☎ 2502-3913

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que à fl. 270 do livro nº C-0352 de registro de óbitos, sob o número de ordem 46898, foi lavrado o óbito de **MARIA DÁ CONCEIÇÃO NUNES GUILHERME**, falecida aos 25 dias do mês de dezembro do ano de 2001, às 06:10 horas, no(a) Hospital Central da Polícia Militar, Estácio, Rio - RJ, do sexo feminino, filha de Feliciano Nunes e Leandra Berto Nunes, com 68 Anos de idade, profissão: do lar, Estado Civil: casada com Antônio Guilherme Sobrinho, residente na R. Dois Gerais, lt. 11, qd. D, Jd. William, Engenho Pedreira-RJ, natural de Estado da Bahia. Deixou 6 filhos(as) maiores, deixou bens, não deixou testamento, era eleitor. Nº do CPF: 027223067-78. Identidade Nº: 09. 634. 296-9 IFP. Causa mortis: choque séptico, mieloma múltiplo. Médico atestante: Dr(a). Aline Pimentel Mendonça-CRM n. 52. 64356-4, Local do sepultamento: CEMITÉRIO ENGENHEIRO PEDREIRA-RJ. Declarante: Jefferson Gomes. Observações: Registro feito aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2001. O declarante ignora as demais informações a respeito da falecida.-----

Eu _____, a extraí. O referido é verdade e dou fé.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2001

Oficial do Registro Civil





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº _____ / 2003.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 265A, Quadra A,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 265A,
Quadra A, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos
mortais de MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES GUILHERME.**

**Art. 2º - À família de MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES
GUILHERME, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de
que trata o artigo anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 15/10/2003 .


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 045/2003

AUTOR: SÍLAS REIS FÉLIX

Designo Relator o Vereador

Sílas Reis Félix
Ee- EM / /

Elio PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do SÍLAS REIS FÉLIX, cuja ementa é: "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 265 A, Quadra A, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

Sílas Reis Félix
Ee- RELATOR

Antonio G. de S. ...
MEMBRO
Walter A. ...
MEMBRO
marcus



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 045 /2001. 2003

Autor: SÍLAS REIS FÉLIX

Designo Relator, o Vereador

Emílio Páez Leves

Em, ___ / ___ 2001

Presidente

O Projeto em tela, de autoria do SÍLAS REIS FÉLIX

, cuja ementa é "Concede Perpetuidade
à Sepultura nº 265 A, Quadra A, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Emílio Páez Leves
Relator

marcos da silva Amador
Membro

João Alves do Espírito Santo
Membro